



**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA E DO RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 591/2020**

Processo nº: 49/2020

Convite nº: 07/2020

Do: Parecer Técnico Setor de Engenharia e,

Da Recorrente: MTE ADMINISTRADORA DE OBRAS EIRELI

De conhecimento e analisados os autos referentes à licitação na modalidade Convite nº 07/2020 segue:

Em prazo legal a empresa MTE Administradora de Obras Eireli apresentou recurso administrativo contra a inabilitação da empresa adjudicada vencedora, onde a mesma não apresentou o item 6.1f. *“Planilha de composições da retirada do Paver”*.

A comissão deu ciência a empresa JFR Construções Eireli, quanto ao Parecer Técnico do Município e do Recurso Administrativo interposto pela MTE Administradora de Obras Eireli, abrindo-se prazo legal de defesa contra demandas apresentadas. Decorridos os prazos legais a Empresa JFR Construções Eireli se manifestou apresentando a *“planilha de composições de retirada do paver”* e suas contrarrazões.

Quanto ao Parecer Técnico do Setor de Engenharia este compreende que o item consta na planilha orçamentária global, sem que seja possível acarretar em alterações nos valores da proposta apresentada, porém o edital é claro: *“6.2. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a substancia a proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanadas pela Comissão de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.”*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Com efeito, a licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como assegurar igualdade entre os concorrentes (princípio da isonomia), não devendo incluir cláusulas ou condições que comprometam, restringem ou frustrem o seu caráter competitivo.

Diante disso, apresentados documentos, contrarrazões e parecer do Setor de Engenharia do Município, a comissão de licitações, após análise, mantém a empresa JFR Construções Eireli como vencedora do certame, por estar de acordo com as exigências do edital.

Assim sendo, a Comissão de Licitação, encaminha o processo de licitação para a autoridade superior para homologação do processo se assim entender que atendeu o seu objeto.

Coxilha, 25 de setembro de 2020.

Aline Webber : *Aline Webber*

Luan Morello Bruzamarello: *[Signature]*

Volnei Thomaz Xavier: *[Signature]*

